DECRETO Nº688/93

DR. VALTER BRAZ MARINHO, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 211 da Lei Municipal nº 646, datada de 12 de dezembro de 1.979 (Código Tributário Municipal);

DECRETA:

Artigo 1º- Fica determinado que a partir da presente data os TERRENOS PERPÉTUOS, COMUNS E SERVIÇOS DE CEMITÉRIO, abaixo relacionados, passarão a vigorar com as seguintes porcentagens incidentes sôbre o valor do salário mínimo:

a) TERRENO PERPÉTUO.....30% SALÁRIO MÍNIMO
b) VALA COMUM MENOR..... 5% SALÁRIO MÍNIMO
c) CONSTRUÇÃO DE CARNEIRA.....60% SALÁRIO MÍNIMO
d) VALA COMUM MENOR.....10% SALÁRIO MÍNIMO
e) ABERTURA DE CARNEIRA.....30% SALÁRIO MÍNIMO

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE SETEMBRO DE 1.993.

DR. VALTER BRAZ MARINHO
PREFEITO MUNICIPAL.